

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Prova Discursiva

Aplicação: 16/03/2025

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Compreende-se a visita domiciliar como um meio pelo qual o assistente social, à luz do projeto ético-político da categoria, buscará a apreensão das dinâmicas e vivências cotidianas do indivíduo; o conhecimento sobre seus respectivos familiares ou sua rede de apoio; a identificação das expressões da questão social que podem estar relacionadas com as violações de direitos ou, ainda, obstruindo o acesso a estes; e, por fim, a articulação das três dimensões basilares do serviço social — dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa — para o estabelecimento da intervenção necessária perante a requisição que motivou o assistente social a eleger esse instrumento.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) enfatizou como competências do assistente social, entre outras, as técnicas de entrevista, o estudo social e a visita domiciliar, as quais são adotadas no âmbito do trabalho profissional dos assistentes sociais, seja ele desempenhado na área da saúde, da assistência social, da previdência social, do Judiciário ou em outros espaços socioinstitucionais. Para tanto, a realização da visita domiciliar imprime ao assistente social o dever da observância dos princípios do Código de Ética Profissional, pois o domicílio está diretamente correlacionado à privacidade do usuário e das outras pessoas de sua convivência. Assim, a adoção da técnica da visita domiciliar exige (i) o planejamento; (ii) sempre que possível, o agendamento e, (iii) necessariamente, a apresentação dos objetivos da visita domiciliar. Por fim, após a finalização da visita domiciliar, o assistente social sistematizará a sua prática, com base na finalidade do trabalho, a partir da análise de seus registros, dos dados obtidos por meio de entrevistas e do aparato teórico (estudos documental e bibliográfico) que ele eleger como essencial para subsidiar ou refutar informações e(ou) fatos que impeçam a ampliação e consolidação da cidadania, ou seja, a efetivação dos direitos e da proteção social.

A visita domiciliar não deve ter caráter fiscalizatório e policialesco dos modos de vida da população, bem como não deve manifestar uma atuação a serviço do controle social pelo Estado, pois estes são aspectos repudiados pelo atual projeto ético-político do serviço social. Nessa perspectiva, a visita domiciliar (ou entrevista no domicílio/território, terminologia que tem sido atualmente proposta) deve se pautar na disposição de orientações e esclarecimentos, tanto na modalidade individual quanto na coletiva, com vistas à democratização das informações e(ou) à viabilização de possíveis encaminhamentos para a rede (outros equipamentos ou serviços, públicos ou privados) vinculada às políticas ou aos direitos sociais relacionados com o caso. Outro ponto importante é a necessidade de o profissional ampliar o diálogo com os sujeitos, à luz do Código de Ética Profissional, perante as suas observações acerca do território, da moradia, das relações pessoais ou, ainda, de dúvidas incitadas, sobretudo aquelas relevantes ao estudo social.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1 Definição de visita domiciliar

- Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.
- Conceito 1 – Abordou o aspecto apenas de forma superficial, sem desenvolvê-lo.
- Conceito 2 – Abordou o aspecto de forma insuficiente.
- Conceito 3 – Abordou o aspecto de forma adequada e completa.

QUESITO 2.2 Aspectos relevantes para a realização da visita domiciliar, à luz do projeto ético-político do serviço social

- Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.
- Conceito 1 – Abordou o aspecto apenas de forma superficial, sem desenvolvê-lo.
- Conceito 2 – Abordou o aspecto de forma insuficiente.
- Conceito 3 – Abordou o aspecto de forma adequada e completa.

QUESITO 2.3 Condutas que devem ser evitadas pelo assistente social durante a visita domiciliar

- Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada.
- Conceito 1 – Abordou o quesito apenas de forma superficial, sem desenvolvê-lo.
- Conceito 2 – Abordou o quesito de forma insuficiente.
- Conceito 3 – Abordou o quesito de forma adequada e completa.